



Autógrafo de Lei nº 3/2025

PROJETO DE LEI N° 1/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.412.431,00 (um milhão e quatrocentos e doze mil e quatrocentos e trinta e um reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0054	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10440	R\$ 1.285.500,00
6	5	800.0055	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10441	R\$ 126.931,00
Total Superávit - (Suplementação) Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 1.412.431,00
TOTAL					R\$ 1.412.431,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 1.412.431,00 (um milhão e quatrocentos e doze mil e quatrocentos e trinta e um reais)**, correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no **Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64**.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente